



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 172, DE 20 DE ABRIL DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

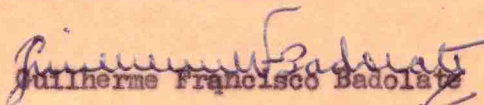
Art. 1º - Fica considerado "CIDADÃO MIGUELENSE" o Sr. JOÃO
DA SILVEIRA DUARTE.

Art. 2º - Fica a Presidência desta Casa Legislativa, incumbida de no máximo dentro de 90 dias a contar da data de aprovação desta Resolução, marcar uma Sessão Solene para entrega deste Título, bem/ como os demais até a presente doados e que ainda não estão entregues.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por verba própria prevista no Orçamento vigente, ou suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 20 de abril de 1972.


Guilherme Francisco Badolati

=Presidente=